



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025 • Distribuição Eletrônica • Ano V • Edição nº 960

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.344 - De 10 de Outubro de 2025.*****Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Diretor do Município de Urupês.***

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. VIII, da L.O.M.,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de fomentar a participação ativa do corpo técnico municipal no processo de elaboração do Plano Diretor Municipal, com o propósito de assegurar transparência, representatividade e eficiência nos trabalhos a serem desenvolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor Municipal de Urupês, com caráter operacional e técnico, e nomear os representantes titulares dos seguintes Departamentos Municipais para compô-la:

I - Um Representante do Órgão de Desenvolvimento Urbano:

Matheus Mendes Palhares

II - Um Representante do órgão de Habitação:

Patrícia Salvadego Barriviera

III - Um Representante do órgão de Turismo:

Yasmin Isique

IV - Um Representante do órgão de Meio**Ambiente:**

André Luis Logullo

V - Um Representante do órgão de Mobilidade e**Infraestrutura:**

Ederson Sérgio Munhais

VI - Um Representante do Órgão de**Desenvolvimento Econômico:**

José Ricardo Moreira Da Silva

VII - Um Representante do Órgão de**Saneamento:**

João Paulo Nestor

Art. 2º - O Grupo de Trabalho acompanhará a elaboração do Plano Diretor Municipal de Urupês, fornecendo informações para consultoria, analisando documentos, facilitando a comunicação entre servidores, consultoria e sociedade civil, promovendo reuniões técnicas com o Grupo de Acompanhamento, organizando Oficinas Municipais e Audiências Públicas e sugerindo soluções para o desenvolvimento sustentável do município, entre outras atividades necessárias ao desenvolvimento do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho poderá realizar encontro presenciais, virtuais e híbridos, conforme conveniência e necessidade dos trabalhos entre os servidores municipais, Consultoria, de acordo com as reuniões previstas para cada etapa do trabalho, sendo tais reuniões registradas em ata para fins de documentação e transparência.

Art. 4º - Caberá ao Diretor do Departamento

Municipal de Administração, Sr. Lauriston Isique, a coordenação da Comissão de Acompanhamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 10 de Outubro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

DECRETO Nº 3.345 - De 10 de Outubro de 2025.***Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento da elaboração do Plano Diretor do Município de Urupês.***

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. VIII, da L.O.M.,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de fomentar a participação ativa da sociedade civil no processo de elaboração do Plano Diretor Municipal, com o propósito de assegurar transparência, representatividade e eficiência nos trabalhos a serem desenvolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento da elaboração do Plano Diretor Municipal de Urupês, com caráter operacional e técnico, e nomear os representantes dos seguintes setores da sociedade civil e/ou entidades do setor produtivo para compô-la:

I - Um Representante do Conselho Municipal de Educação:

Fabiana Cristina Fazoli Garcia Fernandes

II - Um Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Leandro Carlos

III - Um Representante do Conselho Municipal de Turismo:

Rafael Isique Carvalho

IV - Um Representante do Bairro Residencial dos Lagos II:

José Luiz Gomes Júnior

V - Um Representante do Bairro Centro:

Luis Rogério Fazoli Costa

VI - Um Representante das entidades da classe de profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia:

André Luis Logullo

VII - Um Representante da classe Comercial:

Valéria Souza da Silva

VIII - Um Representante da classe Industrial:

Marco César Sanches

Art. 2º - A Comissão acompanhará a elaboração do Plano Diretor Municipal de Urupês, analisando documentos, facilitando a comunicação entre comunidade e responsáveis, participando de audiências públicas e sugerindo soluções para o desenvolvimento sustentável do

município.

Art. 3º -A Comissão poderá realizar encontro presenciais, virtuais e híbridos, conforme conveniência e necessidade dos trabalhos de forma ordinária a cada mês e de forma extraordinária se julgarem necessário, sendo tais reuniões registradas em ata para fins de documentação e transparência.

Art. 4º - Caberá ao Diretor do Departamento Municipal de Administração, Sr. Lauriston Isique, a coordenação da Comissão de Acompanhamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 10 de Outubro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

.....

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**